Resolução nº 01, de 02 de maio de 2002.

Autoriza a realização de Contrato entre a Câmara Municipal e o Banco BMC S.A

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Celso de Souza Schmidt, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizada a firmar contrato com o Banco BMC S.A – para a obtenção de empréstimos, sob a garantia de consignação na folha de pagamento dos seus servidores e vereadores.

Parágrafo único: O prazo para o pagamento não poderá extrapolar o término do mandato do Vereador.

Art.2º - Os descontos em folha de pagamento, ressalvados os obrigatórios, somente serão admitidos mediante expressa autorização do consignante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de maio de 2002.

CELSO DE SOUZA SCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal